

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

encaminhado às Comissões em 16/6/25
Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025, de 13 de junho de 2025.
Autoria: Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLC-R-6657-13-06-2025
Etiqueta: 12273
Data:
13/06/2025 - 09:44:24
Gerada por: Vinicius Matheus
Adolpho Felizardo



Consulta pelo site:
<https://www.camarasrviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>

Dispõe sobre a extinção do cargo que especifica, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, e dá outras providências.

Os Vereadores *in fine* assinados da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresentam à apreciação e deliberação dos nobres pares a presente proposição:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O cargo/emprego público de provimento efetivo de Procurador Jurídico, constante da referência IV do Anexo III e da referência IV do Anexo IV da Lei Complementar nº 334/19, de 23/03/2019, com a presente Lei Complementar ficará extinto na sua vacância.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

das Sessões, 13 de junho de 2025.

Vinicius Matheus
Vereador

dos Reis Augusto
Vereador

Francisco Justino Mota Neto
Vereador

Mário Marco Barbosa Titarelli
Vereador

Ana Carolina Estanislau Ferreira
vereadora

Fabrizio da Silva Luiz
Vereador

Francisco Vacis Filho
Vereador

Manoel Egidio Leal de Souza
Vereador

Alexandre Paulino
Vereador

Bruno Donizeti Abachi
Vereador

Roseli das Graças Vieira Guidelli
Vereadora

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Encaminhado às Comissões em 16/06/25
Presidente

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo, extinguir o cargo/emprego público de Procurador Jurídico da Câmara Municipal, na vacância e promover novas adequações.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2025

Fabrizio da Silva Luiz
Vereador

Luís dos Reis Augusto
Vereador

Manuil Egídio Leal de Souza
Vereador

Mário Marco Barbosa Titarelli
Vereador

Bruno Donizeti Abachi
Vereador

Alexandre Paulino
Vereador

Aparecida Donizeti Estevam Ferreira
Vereadora

Valdimir Procópio da Silva
Vereador

Alexandre Paulino
Vereador

Roseli das Graças Vieira Guidelli
Vereadora